

Por definição, Provedor é um cargo público destinado à defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, cabendo-lhe receber e investigar as queixas por estes apresentadas, e estabelecer a comunicação entre a instituição e os seus utilizadores ou utentes.

A função do Provedor foi criada pela 1ª vez em Portugal em 1975, data em que surgiu entre nós o 1º Provedor de Justiça, como uma função de defensor do Povo, inspirada na figura do OMBUDSMAN sueco, já com mais de 200 anos de vida, e que foi o seu modelo original.

O surgimento do Provedor no n/ País está, assim, e umbilicalmente, ligado à restauração da plenitude dos direitos e garantias dos cidadãos, e ao ideário de Liberdade e Democracia trazido pelos ventos da Revolução de Abril.

O sucesso do Provedor da Justiça esteve na base da criação de diversos Provedores, gerando que, mais recentemente, algumas autarquias locais, nomeadamente a autarquia de Gondomar, tenham instituído a figura do Provedor Municipal.

Conforme se pode ler nos considerandos preambulares do respetivo Estatuto Regulamentar, é ali reconhecida a importância de um mediador entre os Municípios e os órgãos e serviços municipais de Gondomar, visando uma melhor proteção dos direitos daqueles, com o inerente acréscimo de garantias e reforço do acesso aos mesmos direitos,

Correspondendo a uma conceção de maior transparência e exigência de autocontrolo do exercício ético da atividade administrativa local.

Autonomia, Independência e Imparcialidade são regulamentarmente reconhecidas ao exercício da atividade de Provedor, a quem expressamente é atribuída a função (Art. 1º do Estatuto) de

“ garantir a defesa e prossecução dos direitos, liberdades, garantias e interesses legítimos dos particulares e pessoas coletivas perante os órgãos e serviços municipais, assegurando o controlo da transparência e da boa administração e do respeito pela

imparcialidade, proporcionalidade, igualdade, justiça e legalidade da atividade administrativa municipal... privilegiando a defesa dos direitos” dos mais fracos.

Ora, a independência da função gera uma total autonomia quanto ao modo e critério de atuação do Provedor, apenas norteado pelos princípios já enunciados e pela incessante procura do que é justo e razoável no caso concreto.

Entendo, por isso, aqui deixar bem claro que na minha concepção do melhor caminho para o bom desempenho das funções que ora me são cometidas, equidade e bom senso, mas também sensibilidade, humanismo, capacidade de diálogo e pragmatismo, são ingredientes indispensáveis que procurarei ter sempre presentes na dose certa para ajudar a resolver – será sempre esse o objetivo! – os problemas dos Municípios que me procurarem.

Não pretendo fazer um trabalho com um qualquer arrojado intervencionismo !

Porei o acento tónico da minha intervenção na defesa dos direitos dos gondomarenses, e no incremento da boa comunicação já existente entre estes e a sua Câmara.

Pautarei a minha conduta privilegiando uma diplomacia de influência a bem dos Munícipes de Gondomar. Com a natural persistência que é timbre do meu carácter e conhecida de todos, mas sem deixar que o cargo resvale para qualquer tentativa de contra-poder em relação a todos aqueles que, democraticamente eleitos, são o poder legítimo instituído no nosso Município.

Sendo embora reconhecida a independência do cargo, entendo que, no exercício do mesmo, o Provedor não precisa nem deve ser irreverente !

Pugnando pela Justiça nos casos concretos que me forem submetidos, e não deixando o cargo de Provedor, por natureza, de ser um mecanismo de controle do poder público instituído, procurarei ser parceiro da Administração na obtenção da solução justa para com os

Municípios nos casos em que se mostre necessária a minha intervenção.

Serão, assim, e em síntese, estas as linhas mestras de atuação que me proponho levar a cabo:

- por um lado, incrementar o fácil e informal acesso dos Municípios ao Provedor, condição essencial para a consagração dum verdadeiro direito à reclamação, e sem a qual não será atingível o desiderato de dar voz àqueles que não se conseguem fazer ouvir ativamente; e

- por outro lado, exercer uma diplomacia de influência, a bem dos aqui residentes, sem qualquer tique de intervencionismo, usando a força e a justeza dos argumentos como principal meio de atuação, perseguindo objetivos de equidade na procura duma justa composição entre as partes envolvidas.

O resultado do trabalho deste vosso Provedor dependerá, assim, também e até principalmente, da forma

como lograr conseguir que a Administração do Município de Gondomar comigo colabore !

E é por isso que, acima de tudo, quero desde já apelar a uma comunhão de vontades e esforços por parte de todos, Sr. Presidente, Senhores Vereadores, no sentido de, em conjunto, trabalharmos na procura das necessárias soluções para a satisfação dos problemas que os gondomarenses irão trazer a este Provedor.

Antes de finalizar, queria também lembrar e honrar a memória do Provedor que me antecedeu, o Ilustre Colega Dr. Amadeu de Sousa, recentemente falecido, que será sempre recordado por todos nós, com carinho e admiração pública, como o primeiro Provedor Municipal de Gondomar.

Por fim, Senhor Presidente da Câmara de Gondomar, Dr. Marco Martins, não posso deixar de lhe dirigir uma especial palavra de gratidão pelo convite que me dirigiu para o desempenho do cargo em que ora sou empossado,

até pelo reconhecimento pessoal necessariamente subjacente a tal convite.

Tudo farei para ser digno da confiança que em mim depositaram para exercer a função de Provedor Municipal de Gondomar, que tanto me honra.

Não vos irei defraudar!

A todos, o meu muito obrigado.